

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Edital 01/2021 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE *Campus* DE
LARANJEIRAS DO SUL (CECC-LS) - ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, instituída pela Resolução Nº 44/2021 - CONSC - LS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS/ *Campus* Laranjeiras do Sul, torna público o presente edital para a eleição do Conselho de *Campus*, de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos, como representantes do segmento da comunidade universitária.

1. Das disposições

Segundo o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho de *Campus*, sua composição será conforme listado abaixo:

I – Diretor(a) do Campus

II – Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos cursos de Graduação e Pós-graduação stricto sensu

III – Coordenadores(as) Administrativo(a) e Acadêmico(a)

IV – Coordenadores(as) de Unidades Acadêmicas

V – 7 Docentes eleitos

VI – 3 Técnicos(as) Administrativos(as) eleitos(as)

VII – 2 Discentes indicados pela representação estudantil

VIII – 1 Representante da comunidade regional.

Das chapas:

§6º A candidatura ao Conselho para os membros citados nos incisos V e VI será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente.

§7º Não havendo número suficiente de chapas candidatas, serão realizadas eleições complementares

A ordem das chapas eleitas obedecerá o número de votos obtidos na quantidade de vagas disponíveis para cada segmento.

Poderão votar na(s) chapa(s) de cada um dos segmentos da comunidade

universitária de que trata a presente norma:

I - os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para divulgação do cadastro;

II - os servidores técnico-administrativos integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para a divulgação do cadastro.

III - Após a homologação das chapas, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos candidatos.

IV - Havendo desistência de candidatos após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

V - A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que prejudiquem a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item.

2. Calendário

Fica estabelecido o calendário respeitando o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do Edital	20/09/2021
Inscrição de chapas	01/10/2021 a 05/10/2021
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	06/10/2021
Período para impugnação de chapas e do cadastro eleitoral	07/10/2021
Período para recurso de chapas impugnadas	08/10/2021 a 11/10/2021
Homologação final de chapas e do cadastro eleitoral	14/10/2021
Período para propaganda das chapas e apresentação das propostas a comunidade	14/10/2021 a 19/10/2021
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral (via e-mail sedoc.ls@uffs.edu.br)	18/10/2021
Eleição	20/10/2021
Resultado Provisório	21/10/2021
Período para recurso do resultado provisório da eleição	22/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação do resultado final	27/10/2021

Homologação final dos resultados da eleição	A partir de 08/11/2021 na 10ª Sessão do Conselho de Campus
Posse dos eleitos	Imediata a homologação pelo Conselho de Campus

3. Inscrições e Recursos e Divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos deverão ser enviados no formato PDF via e-mail (sedoc.ls@uffs.edu.br), Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados, conforme calendário estabelecido no item 2.

4. Divulgação das chapas inscritas, Homologação das Inscrições, do Cadastro eleitoral e dos Resultados

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação por meio eletrônico.

5. Eleição

I- A escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos, será mediante eleição, através do voto secreto.

II- A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas e encerrando às 17 (dezessete) horas do dia 22 de outubro de 2021.

III- Cada eleitor terá direito a votar na(s) Chapa(s) do(s) representante(s) do seu respectivo segmento, cuja inscrição for homologada pela Comissão Eleitoral, onde cada segmento poderá votar **até no máximo** o número de vagas existentes para cada um destes:

- Segmento Docente: 7 chapas

- Segmento Técnico-Administrativo: 3 chapas

IV - Em caso de empate, será eleito o candidato a titular com mais tempo na UFFS, persistindo o empate, o de maior idade.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus*, mediante deliberação da maioria de seus membros.

VI - Quaisquer dúvidas sobre esse pleito eleitoral, que se refere as eleições, devem ser enviadas para o e-mail sedoc.ls@uffs.edu.br.

6. Apuração dos resultados

O resultado da eleição será publicado por meio eletrônico conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2021.

Wanderson Gonçalves Wanzeller
Presidente da Comissão Eleitoral



Emitido em 20/09/2021

EDITAL Nº 1/2021 - CONSC - LS (10.42.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:35)

WANDERSON GONCALVES WANZELLER

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: 1655030

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **e3fa76b484**